



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1044

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1044

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº. 1665/2023.

#### **CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Jaborandi, nos termos do Decreto n.º 67.902, de 23 de agosto 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, que será realizada de acordo com o calendário a ser publicado pela Comissão Municipal Organizadora (COMUNI).

**Artigo 2º** - A 4ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 11.619 de 24 de agosto de 2023.

**Artigo 3º** - A coordenação dos trabalhos da 4ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pelo Conselho Municipal da Juventude, por meio da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º** - Caberá ao Conselho Municipal de Juventude elaborar o regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude, a ser publicado no Diário Oficial do Município pelo Gabinete.

**Artigo 5º** - O Conselho Municipal de Juventude poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 31] de agosto de 2023.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

**ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO**  
**Encarregada de Convênios**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º. 008/2023, Processo n.º. 046/2023 em nome da empresa:

EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA - ME. - CNPJ Nº. 46.602.691/0001-02, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), referente aos itens 01 e 02.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 31 de Agosto de 2023.

**Fernando Henrique Sales**  
**Pregoeiro**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º. 027/2023, Processo n.º. 070/2023.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

MARCELO COSTA MORAES ME. - CNPJ Nº. 35.518.602/0001-10, no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Jaborandi, 31 de Agosto de 2023.

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**